

LEI NÚMERO 4.384

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO PRÓ-HUMANA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento da Fundação Pró-Humana, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

15.07.0212.003 - 3111 - Pessoal Civil.....	R\$230.000,00
15.81.4832.005 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$100.000,00

SOMA.....R\$ 330.000,00

Artigo 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

14.78.4722.002 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 80.000,00
15.07.0212.003 - 3120 - Material de Consumo.....	R\$20.000,00
15.07.0212.003 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$130.000,00
15.81.4832.005 - 3120 - Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00

SOMA.....R\$ 330.000,00

Artigo 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1998.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 10 de agosto de 1998

Domingos Sávio
Prefeito Municipal